



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 / 2016 de 15 de Setembro de 2016.

Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Divino, para a Legislatura de 2017/2020, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores do Município de São José do Divino, Estado do Piauí, para a Legislatura de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020** serão fixados nos termos deste Decreto Legislativo;

Art. 2º - O subsídio mensal dos Vereadores será de **R\$ 1.800,00** (hum mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, fica fixado em **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º - Os Vereadores terão seu subsídio mensal revisado anualmente por meio de Resolução, observados os mesmos índices e a mesma data para revisão geral anual dos servidores do Município, considerando-se a periodicidade mínima de um ano a partir do início da Legislatura.

Parágrafo Único – É condição de legalidade para o pagamento e revisão do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, bem como a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de São José do Divino.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desse Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos gerados a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, em 15 de Setembro de 2016.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Maria José Santos Machado

Maria José Santos Machado

Presidente

Sancionado, numerado, registrado e publicado o presente Decreto Legislativo sob o nº 007/2016, nesta Câmara Municipal, em 15 de Setembro de 2016. (15/09/2016).

Maria Betânia Freire Fontenele

Maria Betânia Freire Fontenele

Secretária